PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05496/03

Autor: OLEGARIO PASSOS
Data: 08/10/2003
Classif.: DATA COMEMORATIVA MUNICIPAL
Ementa:

Institui, no âmbito do Município do Natal, o dia 25 de maio, o "Dia da Adoção" e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município do Natal, o "Dia da Adoção", a ser comemorado anualmente no dia 25 (vinte e cinco) de maio.
Parágrafo Único - A data a que alude este artigo passará a constar do calendário oficial da cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 25 de agosto de 2003.

Renato Dantas - Presidente
Geraldo Neto - Primeiro Secretário
Carlos Santos - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município de: 09/10/2003.